

**9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA ESCOTEIRA  
REGIONAL DA UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL - REGIÃO  
MARANHÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria Regional da União dos Escoteiros do Brasil – Região Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 26º do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, vem pelo presente **CONVOCAR** seus associados à 9ª Reunião Extraordinária da Assembleia Escoteira Regional, a ser realizada no dia 28 de abril de 2024, domingo, nas dependências do Centro Social Urbano - Vinhais, auditório, situado na rua 2, S/N, Vinhais, a partir das 9h em convocação única, para deliberar com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte **ORDEM-DO-DIA**:

1. Eleição e posse, por votação unitária, de 01 (um) Presidente, 02 (dois) Vice-presidentes e 02 (dois) Secretários para composição da mesa diretora dos trabalhos;
2. Aprovação da Ata da 8ª Reunião Extraordinária da Assembleia Escoteira Regional;
3. Deliberação sobre o Plano Diretor - Campo Escola Escoteiro Ivo Anselmo Hohn e documentos complementares;
4. Assuntos Gerais.

São Luís, Maranhão, 10 de abril de 2024.

*Paulo Juracy*

Paulo Juracy Carvalho Neto

**Diretor Presidente**

Escoteiros do Brasil – Maranhão



## **ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA REGIONAL ESCOTEIRA**

São obrigações estatutárias das Unidades Escoteiras de acordo com Artigo 36 do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil:

“IV - apresentar balanço anual à Comissão Fiscal do Grupo, fornecendo cópia à Diretoria Regional;

VII - registrar, tempestivamente, anualmente, o Grupo Escoteiro e todos os participantes juvenis e adultos do mesmo perante a Região e a UEB, efetivando, inclusive, os registros complementares durante o ano;

IX - aprovar o calendário anual de atividades do Grupo, até 30 de novembro do ano anterior ao da vigência, fornecendo cópia à Diretoria Regional.”

### **ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA REGIONAL**

A Ata da 8ª Reunião Extraordinária da Assembleia Regional já está disponível no site dos Escoteiros do Brasil – Região do Maranhão, que pode ser acessado pelo link <https://ma.escoteiros.org.br/downloads/> e a leitura deverá ser feita antes da reunião da Assembleia. As observações, caso hajam, deverão ser informadas durante a sessão plenária;

### **CRENCIAMENTO**

O representante da Diretoria da Unidade Escoteira Local e seu(s) Delegado(s) para a 9ª Assembleia Extraordinária Regional da UEB-MA deverão ser informados via transunto da ata, cujo modelo a ser utilizado está anexo a este edital, bem como cópia do certificado de funcionamento do ano 2023. Os documentos devem ser encaminhados via formulário online disponibilizado no link <https://forms.gle/eEBnE4JDoVtHSEsE7> até às **21h (horário de Brasília) do dia 25 de abril de 2024.**

Os representantes da Diretoria ou de Delegado(a) da Unidade Escoteira Local para exercer essa condição junto a 9ª Assembleia Regional devem estar com suas obrigações para com a UEB em dia, conforme artigo 42,



parágrafo 9º do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil. O não preenchimento do formulário online de Credenciamento da UEL no prazo estipulado implicará no não credenciamento do representante da Diretoria e seu(s) Delegado(s) a votarem na 9ª Reunião Extraordinária da Assembleia Regional Escoteira, sendo garantido, entretanto, o seu direito a voz na Assembleia.

As substituições de delegados e representantes da Diretoria da UEL poderá ser realizada até 45 minutos antes do início da 9ª Reunião da Assembleia Extraordinária Regional Escoteira, e, no caso de substituição do Representante da Diretoria da UEL, será feita via documento oficial expedido pela Unidade Escoteira entregue no ato da assinatura da lista de presença e entrega dos cartões de votação, não podendo ser realizada em outro momento.

Importante: caso a UEL já tenha feito o credenciamento para a 31ª Reunião Ordinária da Assembleia Regional, não será necessário fazê-lo novamente. Apenas se não tiver sido credenciada na Assembleia citada, a UEL deve fazer o procedimento indicado acima.

**“Artigo 42** - A UEB tem, nos diversos níveis, as seguintes categorias de associados:

I - beneficiários;

II - escotistas;

III - dirigentes;

IV - contribuintes;

V - colaboradores;

VI - membros filiados;

VII - membros beneméritos e honoríficos.

§9o - Os integrantes das categorias II a VI deste artigo, para que possam fazer uso de seus direitos, tais como voz e voto, eleger e ser eleito, devem estar em dia com suas obrigações sociais. Os associados da categoria VII deste artigo têm direito a voz, não podendo, entretanto, votar ou serem votados nesta condição.” (Estatuto UEB, 2018)

## **ASSUNTOS GERAIS**

As propostas de temas para “Assuntos Gerais” ou vídeos com no máximo 03 (três) minutos de duração deverão ser encaminhados preenchendo o



formulário online disponibilizado no link <https://forms.gle/pZbynL62UzxoNFdq8>, até às **21h (horário de Brasília) do dia 25 de abril de 2024**, sob pena de não serem considerados pela Mesa Diretora da 31ª Assembleia Ordinária Regional.

São Luís, Maranhão, 10 de abril de 2024.

*Paulo Juracy*

Paulo Juracy Carvalho Neto

**Diretor Presidente**

Escoteiros do Brasil – Maranhão



## ANEXO I

### UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL GRUPO ESCOTEIRO \_\_\_\_\_

#### TRANSUNTO DA ATA DA ASSEMBLEIA DE GRUPO PARA CREDENCIAMENTO NA ASSEMBLEIA REGIONAL DA UEB/MA

Da ata lavrada por ocasião da Reunião da Assembleia Regional do Grupo \_\_\_\_\_, realizada no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_, transcrevem-se as seguintes informações essenciais ao credenciamento dos(as) representantes deste grupo na 31ª **Reunião Ordinária da Assembleia Regional da União dos Escoteiros do Brasil (UEB) Região do Maranhão, a ser realizada, no dia 24 de março de 2024**, além de outras informações:

1. Associados do Grupo Escoteiro no ano base (2023: \_\_\_\_\_):

De acordo com o que estabelece o inciso II e III do artigo 25 do Estatuto da UEB, exercerão, como delegados(as), na Assembleia Regional da UEB/MA, a representação desta Unidade Escoteira Local os(as) seguintes associados(as):

Delegado (a) eleito (a):.....com.....votos  
CPF:  
Registro:  
E-mail:  
Telefone:

Delegado (a) eleito (a): .....com.....votos  
CPF:  
Registro:  
E-mail:  
Telefone:

Delegado (a) eleito (a): .....com.....votos  
CPF:  
Registro:  
E-mail:  
Telefone:

1º Suplente:.....com.....votos  
CPF:



Registro:

E-mail:

Telefone:

2º Suplente:.....com.....votos

CPF:

Registro:

E-mail:

Telefone:

3º Suplente:.....com.....votos

CPF:

Registro:

E-mail:

Telefone:

....

2. Representante da Diretoria Local – \_\_\_\_\_ –

Diretor(a)-Presidente UEL.

CPF:

Registro:

E-mail:

Telefone:

Declaramos que as informações constantes deste documento confere com a ata da Reunião da Assembleia de Grupo a que se refere e assumimos a responsabilidade pela sua veracidade na forma da lei.

, ...de .....de .

Presidente da Assembleia de Grupo

Diretor(a)-Presidente do GE/

1. A Diretoria de Grupo será representada por seu/sua Diretor(a)-Presidente ou por outro(a) Diretor(a), desde que apresentada correspondência do(a) Diretor(a)-Presidente da com tal indicação ou cópia da ata da reunião da Diretoria de Grupo que aprovou a indicação.

